

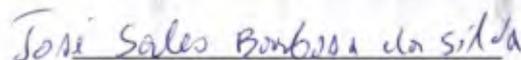
**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, BEM COMO ABERTURA E JULGAMENTO DOS MESMOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 23.14.01-TP**

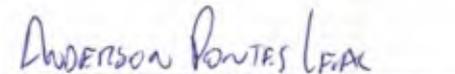
Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023, às 14h15min, na sala da Comissão de Licitação, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itapipoca, integrada por Wilsiane Soares de Oliveira Marques, Presidente, e os membros Rafael Albuquerque dos Santos e José Sales Barbosa da Silva, para abertura dos documentos de Habilitação, Propostas de Preços e julgamento dos mesmos referente a Tomada de Preços nº. 23.14.01-TP, Processo Licitatório nº. 23.14.01-TP, conforme segue. Ao se iniciarem os trabalhos constatou-se a presença da empresa: **01 – 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11.250.881/0001-15**, representada por Anderson Pontes Leal, CPF 025.211.663-16. Em Ato contínuo, com observância nas disposições contidas no Edital da Tomada de Preços Nº 23.14.01-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE CUSTOMIZAÇÃO E CONSULTORIA DO SISTEMA SIPREV PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA-CE**, e na Lei 8.666/93 e suas alterações, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos mesmos. Uma vez aberto o envelope **A- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, esta comissão rubricou os documentos apresentados juntamente com o representante presente na sessão e ao analisa-los foi verificado que os documentos estão em conformidade com os itens exigidos no edital desta forma declaramos a **Habilitação da Empresa** neste certame. Em seguida a única empresa presente foi consultada quanto à intenção de interpor recursos motivados, com base no art. 109, I, alínea "a" da Lei 8666/93, sendo asseverado que a ausência de manifestação importaria na decadência do direito de recurso. O representante da empresa informou que não iria manifestar intenção de recurso. Tendo em vista que não houve manifestação, deu-se prosseguimento a sessão com a abertura do envelope **B – PROPOSTAS DE PREÇOS** por parte desta comissão, após aberto o envelope a comissão e o representante, o Sr. Anderson Pontes Leal rubricaram o seu conteúdo. Ao dar prosseguimento de análise e julgamento da proposta de preços, chegou-se ao seguinte resultado: 1. **3IT CONSULTORIA LTDA** sagrou-se **Classificada e vencedora**, perfazendo o menor valor global de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. Fica

informado que a referida proposta encontra-se dentro do valor global estimado da presente licitação. Em seguida o representante presente foi consultado quanto à intenção de interpor recursos motivados, com base no art. 109, I, alínea "b" da Lei 8666/93, sendo asseverado que a ausência de manifestação importaria na decadência do direito de recurso. O representante da empresa informou que não iria manifestar intenção de recurso. Sem mais nada a tratar foi encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que depois de lida, vai assinada pela Presidente e pelos membros da licitação. Itapipoca-Ce, 04 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Wilsiane Soares de Oliveira Marques  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
Rafael Albuquerque dos Santos  
Membro da CPL

  
\_\_\_\_\_  
José Sales Barbosa da Silva  
Membro da CPL

  
\_\_\_\_\_  
3IT CONSULTORIA LTDA  
Anderson Pontes Leal